

II - Execução do PPA;

III - Elaboração da LOA - Atividades de Receita, Despesa e Planejamento Orçamentário Detalhado - POD;

IV - Movimentação Orçamentária.

§ 6º - O formulário conterà um campo para indicação da sua utilização:

I - para a inclusão de usuários;

II - para atualização de dados cadastrais;

III - para exclusão de usuário no caso de exonerações ou mudanças de funções internas à Unidade, somente indicando Nome Completo e CPF.

Art. 3º - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, periodicamente, analisará a listagem dos servidores cadastrados, comparando com informações oriundas do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGRH, e bloqueará usuários que não estejam mais em exercício em suas respectivas unidades.
Parágrafo Único - A solicitação de exclusão de usuário do sistema é de responsabilidade da unidade de lotação do usuário e deve ser enviada com urgência pelo seu superior imediato no caso de exonerações ou mudanças de funções internas à Unidade.

Art. 4º - Os usuários que não acessarem o sistema por mais de 360 dias, a contar de seu último acesso, serão automaticamente bloqueados.

Art. 5º - Os usuários cadastrados no sistema antes da entrada em vigor desta Resolução terão seu cadastro revalidado.

§ 1º - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento encaminhará a cada Unidade de Planejamento e de Orçamento a listagem dos usuários cadastrados nos módulos do SIPLAG.

§ 2º - As Unidades terão prazo para ratificação ou retificação dos usuários até o dia 30/11/2021 através do formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ .

§ 3º - Usuários que não tiverem seus nomes confirmados no prazo serão bloqueados no sistema.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

Informações pessoais

Número do CPF:	
Id funcional:	
Nome Completo:	
Nome Social1:	
E-mail institucional:	(domínio ".rj.gov.br"2)
Telefone Funcional:	
Telefone Celular:	
Função:	
Cargo efetivo:	
Lotação - código da unidade:	Sigla:

1 - Conforme Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011 ou, na sua ausência, será utilizado nome e um sobrenome

2 - Caso o servidor não possua e-mail institucional **seu cadastro será realizado de forma excepcional** com a indicação de endereço de e-mail pessoal de utilização necessariamente funcional

Unidades para acesso3

Código da unidade:	Sigla:	
Código da unidade:	Sigla:	
Código da unidade:	Sigla:	

3 - devem ser listadas a Unidade de lotação e, quando necessário, outras Unidades vinculadas

Perfil de acesso

	Responsável - executor de atividades de inclusão, exclusão e atualização de dados e responsável Setorial da Unidade junto ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento
	Executor - somente executor de atividades de inclusão, exclusão e atualização de dados

4 - apenas uma opção poderá ser selecionada.

Módulos de acesso

	Elaboração / Revisão do PPA
	Execução do PPA
	Elaboração da LOA - Receita, Despesa e Planejamento Orçamentário Detalhado - POD
	Movimentação Orçamentária

5 - assinale um ou mais módulos

Formulário para:

	Inclusão de usuário
	Atualização cadastral
	Exclusão de usuário

6 - apenas uma opção poderá ser selecionada.

Data	
------	--

Id: 2340468

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 10/09/2021
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 254 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCENTA DISPOSITIVOS SOBRE OPERAÇÕES COM DETERMINADAS MERCADORIAS POR MEIO DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO AO ANEXO XIII (PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ 720/2014.

Art. 1º -

Onde se lê:

Art. 1º - Fica acrescentado o Capítulo XL ao Anexo III da parte II da Resolução SEFAZ 720, de 04 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
REFERENTE AO CICLO AVALIATIVO DE 2020

CARGO: ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL

ID FUNCIONAL	NOME	NOTA
50189735	CARLOS BRUNO RODRIGUES REIS	32
50333720	ERICO PALMA SOARES DE ARAUJO	31
50196812	THAIS DE ANDRADE RIBEIRO	22

CARGO: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS

ID FUNCIONAL	NOME	NOTA
50074199	CECILIA HELENA GOIA	33

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Servidor(a):	ID Funcional do(a) Servidor(a):
Lotação:	Etapa da avaliação:
Cargo:	
Nome do(a) avaliador(a):	ID do Avaliador(a):

Manifestação do Servidor:

Por intermédio deste documento venho requerer ao meu Chefe Imediato, responsável pela minha Avaliação de Desempenho, RECONSIDERAÇÃO da nota que obtive, conforme publicação ocorrida no DOERJ de ____ de _____ de _____, com base nas seguintes justificativas: (Descrever o motivo da não concordância com a nota obtida, apontando o fator de avaliação).

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do Servidor Avaliado
(Carimbo)

Id: 2340312

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14/09/2021

DESIGNA ALEXANDRA DANTAS FERNANDES DA SILVA identidade funcional nº 4343834-2, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: - 12041000000, 12041001000 e 12041002000 - da Superintendência de Sistema, da Subsecretaria de

Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo nºSEI-04109/000148/2021.

DESIGNA VICTÓRIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, identidade funcional nº 5121971-9, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: - 12040700000 - da Assessoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo nºSEI-040109/000148//2021.

Leia-se:

Art. 1º - Fica acrescentado o Capítulo XL ao Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

Id: 2340317

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SRH Nº 009 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERENTE AO CICLO AVALIATIVO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações;

- o disposto na Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015; e

- o que consta no Processo nº SEI-040204/000295/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao ciclo avaliativo de 2020, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada:

I - no desenvolvimento funcional do servidor, de acordo com a legislação existente; e

II - no pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, perante a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEPES, que juntará o pedido de reconsideração ao processo do servidor e encaminhará a sua chefia imediata, que deverá responder no prazo de cinco dias úteis a contar do seu recebimento.

§ 1º - O pedido de reconsideração deverá ser realizado por meio do formulário contido no Anexo II desta Portaria.

§ 2º - Após o término do prazo de resposta, que deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de reconsideração serão publicados no DOERJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021

KATIA REBELO
Superintendente de Recursos Humanos

Id: 2340430